PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - BRF S.A.

EMPRESA: BRF S.A.	**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2020**	**TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGO/E**
REPRESENTANTE: ROSANE von MECHELN		**CARGO: DIRETORA SUPERINTENDENTE**
PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIAL: -		**PARTICIPAÇÃO % CAPITAL TOTAL: 0,36%**
PARTICIPAÇÃO % CAPITAL VOTANTE: 0,36%		**% RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,48%**

PAUTA: AGO

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019, incluindo a absorção do lucro de tal exercício pelo saldo de prejuízos acumulados.

VOTO:

1.1 Favorável à aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras, incluindo a absorção do lucro de tal exercício pelo saldo de prejuízos acumulados.

JUSTIFICATIVA:

1.2 Documentos em conformidade com legislação refletindo as condições gerais da empresa, respaldado pelo Relatório do Auditor Independente apresentado sem ressalva, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer resumido do Comitê de Auditoria e Integridade, Declaração dos Diretores da BRF S.A. e proposta da Administração contida no documento anexo 'MANUAL PARA ACIONISTAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA' de 27 de abril de 2020: "Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("Exercício de 2019"), acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade e dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o Item 10 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos do Anexo I à presente Proposta, conforme exigido pelo artigo 9° da Instrução CVM n° 481/2009". Ressaltado que o lucro apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019 foi integralmente utilizado para a compensação do saldo de prejuízos acumulados, em conformidade com o disposto no artigo 189 da Lei n° 6.404/1976.

DELIBERAÇÕES: AGO

1.3 Aprovadas, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade e dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia.

PAUTA: AGO

2. Fixar em 10 (dez) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

VOTO:

2.1 Favorável à fixação em 10 (dez) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

JUSTIFICATIVA:
2.2 Proposta em conformidade com legislação e estatuto da companhia, em linha com as melhores práticas de governança de mercado.

DELIBERAÇÕES: AGO
2.3 Aprovado, por maioria de votos dos presentes, a fixação do número de 10 (dez) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia no mandato a ser iniciado após a realização da presente Assembleia.

PAUTA: AGO
3. Eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Instrução CVM nº 165/91, o requerimento de acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que seja adotado o processo de voto múltiplo.

VOTO:
3.1 Favorável aos candidatos integrantes da chapa proposta pela Administração da Companhia.

JUSTIFICATIVA:
3.2 Voto em candidatos qualificados que possuem condições de atuar visando à melhora do desempenho da companhia, em linha com intenções de importantes acionistas.

DELIBERAÇÕES: AGO
3.3 Não tendo sido solicitada a adoção do processo de voto múltiplo por acionistas que perfizessem quórum igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital votante, a eleição dos membros do Conselho de Administração foi realizada pelo sistema de votação majoritária por chapa. Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia pelo sistema de votação majoritária por chapa, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022: (i) Sr. Augusto Marques da Cruz Filho; (ii) Sr. Dan Ioschpe; (iii) Sra. Flavia Buarque de Almeida; (iv) Flavia Maria Bittencourt; (v) Sr. José Luiz Osório; (vi) Sr. Luiz Fernando Furlan; (vii) Sr. Pedro Pullen Parente; (viii) Ivandré Motiel da Silva; (ix) Sr. Roberto Rodrigues; e (x) Marcelo Feriozzi Bacci.

PAUTA: AGO
4. Aprovar, nos termos dos §6º e §7º do artigo 20 do Estatuto Social, a indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

VOTO:
4.1 Presidente do Conselho de Administração Sr. Pedro Pullen Parente e Vice-Presidente Sr. Augusto Marques da Cruz Filho.

JUSTIFICATIVA:
4.2 Proposta que visa buscar melhores condições para a companhia e seus acionistas, alinhada com indicação dos maiores acionistas e atual Conselho de Administração da companhia.

DELIBERAÇÕES: AGO
4.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, o Sr. Pedro Pullen Parente, como Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, como Vice-Presidente do Conselho de Administração.

PAUTA: AGO
5. Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2020.

VOTO:
5.1 Favorável à fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2020, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

JUSTIFICATIVA:
5.2 Proposta em linha com porte e condições da companhia visando manter e conquistar os melhores talentos de mercado buscando gestão de excelência.

DELIBERAÇÕES: AGO

5.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2020 para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva no valor de até R$124.300.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), o qual abrange o limite proposto para a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais), benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, bem como a remuneração variável (participação nos resultados ou Bônus) e valores relacionados ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

PAUTA: AGO

6. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

VOTO:

6.1 Favorável à eleição dos membros do Conselho Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

6.2 Voto em candidatos com bons padrões em linha com intensões de importantes acionistas, sendo que dois candidatos são membros do atual Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: AGO

6.3 Aprovada a eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2021: (i) como membro efetivo, o Sr. Attílio Guaspari, e sua suplente, a Sra. Suzana Hanna Stiphan Jabra; (ii) como membro efetivo, a Sra. Maria Paula Soares Aranha, e sua suplente, a Sra. Mônica Hojaij Carvalho Molina; (iii) como membro efetivo, o Sr. André Vicentini, e seu suplente, o Sr. Valdecyr Maciel Gomes.

PAUTA: AGO

7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020.

VOTO:

7.1 Favorável à fixação da remuneração referente ao exercício de 2020, para os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

JUSTIFICATIVA:

7.2 Proposta em conformidade com legislação e condições de mercado.

DELIBERAÇÕES: AGO

7.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020 em montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/1976.

PAUTA: AGE

1. Alterar o Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ajustar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, estabelecendo que tal órgão deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos, 8 (oito) vezes ao ano.

VOTO:

1.1 Favorável

JUSTIFICATIVA:

1.2 Proposta adequada às necessidades de definição de periodicidade pelo próprio CA em conformidade com legislação.

DELIBERAÇÕES: AGE

1.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a alteração do artigo 21 do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração divulgada ao mercado. Em vista disso, o referido dispositivo estatutário passa a apresentar a seguinte redação: "O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio".

PAUTA: AGE

2. Autorizar a celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e os novos membros do Conselho de Administração que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada cumulativamente com esta Assembleia Geral Extraordinária.

VOTO:

2.1 Favorável à a celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e os novos membros do Conselho de Administração.

JUSTIFICATIVA:

2.2 Proposta que busca proteger os administradores em suas atuações no interesse da companhia realizadas com boa fé e prudência, visando também reter e conquistar administradores com elevada qualificação.

DELIBERAÇÕES: AGE

2.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração eleitos nesta Assembleia que ainda não integravam o órgão, quais sejam, a Sra. Flavia Maria Bittencourt, o Sr. Ivandré Motiel da Silva e o Sr. Marcelo Feriozzi Bacci, com o intuito de indenizá-los por eventuais perdas decorrentes de decisões, condenações ou outras constrições administrativas ou judiciais que lhes sejam impostas em razão do exercício das funções inerentes aos seus respectivos cargos, que não sejam cobertas pelo seguro de responsabilidade civil ("Seguro D&O") já contratado pela Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração para a presente Assembleia.

PAUTA: AGE

3. Alterar o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

VOTO:

3.1 Favorável à proposta.

JUSTIFICATIVA:

3.2 Estabelecer que o número total de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas do capital social total da Companhia que podem ser outorgadas aos beneficiários em decorrência do Plano de Opção de Compra e do Plano de Ações Restritas não ultrapasse, em conjunto, o limite de 2,5% (dois e meio por cento) de tais ações.

DELIBERAÇÕES: AGE

3.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a alteração dos itens 1.1 e 6.1 do (i) do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de abril de 2015 ("Plano de Opção de Compra") e (ii) do Plano de Outorga de Ações Restritas, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de abril de 2015, alterado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2017, na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de maio de 2018 e na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2019 ("Plano de Ações Restritas" e, em conjunto com o Plano de Opção de Compra, "Planos") da Companhia, para estabelecer que o número total de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas do capital social total da Companhia que podem ser outorgadas aos beneficiários em decorrência do Plano de Opção de Compra e do Plano de Ações Restritas não ultrapasse, em conjunto, o limite de 2,5% (dois e meio por cento) de tais ações.